

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da
Câmara Municipal e dá outras providências.

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 28 de outubro de 2024 (segunda - feira), em menção ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2024.

Hari Oscar Weippert
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2024

DECRETO Nº 15, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), em menção ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2024.

HARI OSCAR WEIPPERT

Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:76414F06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2024. Edição 3138

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1212
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 264/2024

CONCEDE PENSÃO POR MORTE

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida pensão por morte, a viúva **NATALINA FERREIRA DA ROSA**, com a cota de 100%, com paridade, pelos direitos adquiridos do ex-servidor **DORALINO BORGES DA ROSA**, falecido em 25/07/2024, com fundamento no art. 8º, I, e no art. 31, I da Lei Municipal nº 2.307/2021 e art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c art. 7º da EC 41/03.

Art. 2º. O valor a pensão é de R\$ 2.121,15 (dois mil, cento e vinte e um reais e quinze centavos), consoante cálculo de proventos acostado ao processo administrativo, com revisão a ser procedida de acordo com a legislação específica.

Art. 3º. A pensão concedida neste Decreto será inscrita no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 10 de outubro de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1212
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 265/2024

APOSENTA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, à servidora municipal **VERONICE WALBER**, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 20 horas semanais, por idade, com provento proporcional ao tempo de contribuição e sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, III da Constituição Federal.

Art. 2º. O valor dos proventos é de R\$ 1.810,65 (um mil oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

Art. 3º. A servidora aposentada por este Decreto será inscrito no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal - FUMPREB.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 11 de outubro de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA - AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

O MUNICÍPIO de PRANCHITA/PR, torna público que às 08h30 do dia 07 de novembro de 2024, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, pela plataforma eletrônica BLL www.bll.org.br para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL CIRURGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bll.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br ou baixado no http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
Pranchita/PR, 22 de outubro de 2024. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2024

CONTRATANTE: Município de Barracão PR, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo nº 235, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.666.131/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jorge Luiz Santin, portador da Cédula de Identidade RG nº 3596740-0 SESP PR e do CPF/MF nº 563.243.249-15, e

CONTRATADA: MINERPAV LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 4.993,03 m², sendo 3.505,97 m² de recape asfáltico e 1.487,06 m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: Avenida Paraná (entre Ruas Geni Margarida Damiani e Rua Recieri Quinto Guareschi) Rua Bahia (entre Ruas Rio Grande do Sul e Rua São Paulo) Rua Menino Deus (entre as Ruas Tancredo Neves e Rua São Paulo) Rua Primo Savoldi (entre Rua República Argentina e Rua Minas Gerais).

VALOR: R\$ 865.751,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

Barracão PR, 22 de outubro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA - COM DISPUTA - 18/2024

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 28/10/2024, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br, abertura da sessão pública do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024 do tipo: Menor Preço Por lote

OBJETO: Aquisição de camisetas, jaquetas e jalecos.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.632,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais)

COM DISPUTA

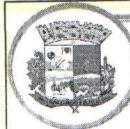
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 28/10/2024, às 07:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/10/2024, às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/10/2024, às 08:30 horas

outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 28 de outubro de 2024 (segunda - feira), em menção ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2024.

Hari Oscar Weippert
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho-PR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 311, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.
VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando ofício nº 45/2024 expedido pela Secretaria Municipal de Educação; RESOLVE:

Artigo 1º- REVOGAR, a partir de 28 de outubro de 2024, a Portaria nº 106 de 15 de março de 2024, a qual concedeu jornada suplementar de 20(vinte) horas semanais, para a servidora pública municipal ELIZIANE DE CASTRO E SA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO

| EXTRATO DE DIÁRIA nº12/2024 | | |
|--------------------------------------|--|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR | | |
| NOME | HARI OSCAR WEIPPERT | FUNÇÃO: PRESIDENTE |
| DESTINO | CURITIBA -PR | |
| MOTIVO | AUDIÊNCIAS NA SEAB, SECID, SEDEF, SEED E CASA CIVIL PARA TRATAR SOBRE PROJETOS EM ANDAMENTOS E NOVOS PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR. REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADÃO LITRO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO NOSSO MUNICÍPIO. | |
| PERÍODO DA VIAGEM | 14/10/2024 A 16/10/2024 | |
| NÚMERO DE DIÁRIAS | 2 (DUAS DIÁRIAS) | |
| VALOR PAGO | 700.00 (SETECENTOS REAIS) | |